

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA
LOTE I
2º TERMO ADITIVO (VALOR ACRÉSCIMOS)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2023
CONCORRÊNCIA N° 001/2023
CONTRATO N° 064/2024

O MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO DA FONSECA LIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 043.797.624-67 e da CI sob o nº 6254571 SSP-PE, residente e domiciliado no Sítio Serrote Redondo, Zona Rural, Cupira - PE, CEP 55.460-000, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Srº. **JOSÉ SÁVIO DE LUNA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 047.975.174-92 e da CI sob o nº 6669298 SDS-PE, residente e domiciliado na Avenida presidente Deodoro, nº 71, Bairro Centro, Cupira - PE, CEP 55.460-000 em conjunto com **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Etelvino Lins nº 567-A, Centro, Cupira - PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS**, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 6.977.494 SDS/PE e do CPF nº 534.650.164-91, residente e domiciliada na Rua Cícero Batista, nº 07, Bairro Novo Horizonte, Cupira/PE, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.085.532/0001-74, com sede na Rua Professora Gilda Miranda Lima, nº 47, Bairro/Centro – Santa Luzia do Norte – AL CEP: 57.130-000, representada pela sócio administrador o Sr. **ANDERSON CORREIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob nº 088.404.494-77 e CI nº 05305357619 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Luis Santos de Carvalho, nº 256, Bairro/Fundos – Santa Lucia – PE, CEP: 57.082-080 RESOLVEM firmar o **TERMO ADITIVO**, ao contrato nº 064/2024, sob o pálio do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 175/2025 – SINFRA, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor contratual da execução em virtude de acréscimos/adição, no importe de 6,51% (seis inteiros e cinquenta

EDUARDO DA FONSECA LIRA
MAT. 25838
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

[Assinatura]

e um centésimos porcento), totalizando um valor de R\$ 83.956,60 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), em conformidade com o ofício – SINFRA nº 175/2025, justicado pela existencia de um novo ajuste ao projeto mediante necessidades encontradas diante das execuções, e por serem de extrema importancia sua real execução, se faz necessário, pela situação atual que encontra-se a obra, fazendo necessário uma nova reprogramação na planilha ora contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste contrato após a reprogramação será de R\$ 1.566.425,31 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), o que corresponde ao aumento de 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos porcento), do valor total contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total deste 2º termo aditivo, após os referidos acréscimos e supressões é de R\$ 1.566.425,31 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – PODER EXECUTIVO

20.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.122.1224.1192.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO PROGRAMA COMVIDA - CONVIDA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

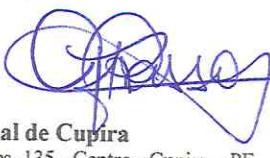
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. Que seja publicado na impresa oficial o presente termo aditivo, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
MAT. 25838
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE

CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito: **EDUARDO DA FONSECA LIRA**

CPF/MF sob o nº 043.797.624-67

CONTRATANTE

EDUARDO DA FONSECA LIRA

MAT. 25838

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **JOSÉ SÁVIO DE LUNA,**

CPF nº 047.975.174-92

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: **GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS**

CPF nº 534.650.164-91

CONTRATANTE

Anderson correia da silva

INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 23.085.532/0001-74

Representante Legal: **ANDERSON CORREIA DA SILVA**

CPF sob nº 088.404.494-77

FORNECEDOR